# D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao funcionário LEOPOLDO NATALÍCIO FEHLAUER, e manda-contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercicio, no uso de atribuições legais e de acôrdo com o processo n. 710, desta Prefeitura e, atendendo ao que requereu o Oficial Administrativo, padrão 5, cidadão LEOPOLDO NATALÍCIO FEHLAUER, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, e de acôrdo com os artºs. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de confotmidade com a lei n. 535, de 14 de abril de 1 968.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 8 de setembro de 1 962.-

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.